



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 016/14.

Aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 016/14. Foi convidada para o presente certame a empresa **C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br), bem como àquelas que receberam via endereço eletrônico, conforme impresso que compõe o presente processo. Acudiu ao presente certame a empresa **C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME**, que protocolou o envelope até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **José Luis Vicentini**, que ao final também assina esta ata. Considerando a urgência na realização do serviço objeto do presente certame, bem como a falta de interesse das demais convidadas, esta C.M.L. decide dar continuidade no processo. Ato contínuo, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações, foi rubricado pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que, dos documentos apresentados pela licitante, a certidão enumerada no subitem 4.1.4.2. do edital encontra-se com o prazo de validade expirado. Porém, a participante faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, conforme comprovação encartada na documentação. Assim, tem-se que a empresa atendeu ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Caso vencedora, a empresa deverá encartar nos autos a documentação supracitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Dando sequência ao presente certame, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA MENSAL PARA 20 (VINTE)COPIADORAS
1º	<b>C&amp;C Distribuidora de Cop. e Suprimentos LTDA ME</b>	<b>700,00</b>

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

certame a empresa **C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME**, pela proposta no valor mensal por 20 (vinte) copiadoras no total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e enviado os autos para o Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Membro da C. M. L.*

**JOSÉ LUIS VICENTINI**

*Rep. C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME*